

**Lei nº 705 de 03/07/2003**

**RECONHECE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSOS - CISMIP, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O povo do Município de Fortaleza de Minas (MG), através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 704 de 26/06/2003, reconhecido como organização social e de utilidade pública o Consorcio Internacional de Saúde de Microrregião de Passos, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na cidade de Passos-MG, que utiliza a sigla "CISMIP, constituído sobre a égide da Lei Federal nº 9637/78, que dispõe sobre as organizações sociais, regido pelas normas estatutárias, com seus atos constituídos devidamente registrados em Cartório.

**Art. 2º** - Fica em decorrência do disposto no artigo 1º da presente Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal a continuar participando do CISMIP, Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Passos, na qualidade de seu associado, e com este firmar Contrato de Gestão de Prestação de Serviços, na área de saúde, obedecendo aos princípios definidos em seus Estatutos e nos procedimentos contidos no respectivo contrato.

**Art. 3º** - Fica, ainda, por força do disposto nesta Lei, autorizado o Poder Executivo municipal, a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer frente aos compromissos vencíveis no corrente exercício, ficando consignado em orçamento, para os exercícios subsequentes, as dotações para o cumprimento das obrigações definidas na presente Lei.

**Art. 4º** - Como recursos à cobertura do Crédito Especial mencionado no Art. 3º desta Lei, fica anulado o valor respectivo da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

**02051030233244905100** – Obras e Instalações – Ampliação e Restauração do Hospital Municipal.

**Art. 5** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 03 de julho de 2003.

**Mário Emídio**  
Presidente

**Moacir Aparecido de Queiroz**  
Vice-Presidente

**Laércio Felício da Silva**

**Secretário**